

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR INTEGRADO TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 07/2011

Gustavo Alves de Castro Pires, Coordenador Geral do Instituto de Ensino Superior Integrado – IESI/FENORD, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de se regular a nova sistemática de aplicação de provas

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o tempo mínimo de permanência dos alunos do curso de direito em sala de aula, nos dias em que haja a aplicação de prova, em 30 (trinta) minutos, contados a partir do início do 1º (primeiro) horário.

Art. 2º - Proibir a permanência de alunos nos corredores do IESI/FENORD durante a realização das provas.

Art. 3° - Ratificar todos os termos da **Portaria N° 09 de 06 de julho de 2010**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 08 de setembro de 2011.

Coordenador Geral do IESI